



**DECRETO Nº. 3917 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

**01.01.01 Câmara Municipal**

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros P.Jurídica	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.500,00</b>

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43 da Lei 4.320/64:

**01.01.01 Câmara Municipal**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
3.1.90.94.00	Indenização e restituição trabalhistas	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.500,00
3.3.90.40.00	Serv. De Tec da Informação e Comunicação	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de outubro de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Luiz Rodolfo da Silva  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos